

Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)  
*Campus Erechim*

**Plano de Afastamento para Capacitação Docente**  
***Campus Erechim***  
**Biênio 2023-2024**

Erechim-RS, 30 de setembro de 2022.

## 1) Apresentação Geral

O presente Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Erechim, que correspondente ao período de 2023/2024, é parte integrante da Política de Capacitação Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), e tem por finalidade contribuir para a elevação dos índices médios de titulação do corpo docente, especialmente no que se refere à formação de doutores e pós-doutores.

O documento foi elaborado considerando-se:

- A Resolução N° 12/2013/CONSUNI/CA, e suas alterações, que institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul (CPPD/UFFS) e aprova o seu Regimento Interno;
- A Resolução N° 102/CONSUNI/UFFS/2022, de 04 de julho de 2022, que aprova o Regulamento de Afastamento para Participação Docente em Programas de Pós-Graduação e Pós-Doutoramento;
- O Ofício-Circular N° 1/2022 – CPPD, da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) encaminhado à Coordenação Acadêmica, com as diretrizes gerais e as orientações para elaboração do Plano de Afastamento para Capacitação Docente dos *campi* da UFFS, para o biênio 2023-2024;
- O Edital N° 16/ACAD - ER/UFFS/2022, que abriu as inscrições para Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente;
- O diagnóstico de demanda para qualificação docente do *Campus* Erechim da UFFS.

Os principais objetivos do presente plano de capacitação são:

- Fomentar a qualificação dos docentes do *campus* para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão;
- Fortalecer os cursos de graduação ofertados no *campus*, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos;
- Qualificar e potencializar as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no *campus*;
- Potencializar a pesquisa e os programas de pós-graduação implantados no *campus*.

No intuito de planificar os afastamentos de docentes para capacitação em nível de pós-graduação e garantir os objetivos mencionados, na sequência serão apresentados: a) caracterização do *Campus* Erechim; b) diagnóstico da qualificação dos docentes do *campus*, contemplando as suas áreas de formação; c) necessidades e prioridades de capacitação; d) diretrizes e critérios adotados para classificação dos docentes; e) detalhamento do período e da modalidade de afastamento; f) gerenciamento das vagas do Plano de Afastamento do *Campus* Erechim para o **biênio 2023-2024**.

Compõem ainda o presente documento, os anexos referentes ao edital de manifestação de interesse, a classificação dos inscritos e planilha de detalhamento/gerenciamento dos períodos de afastamento (Anexos 1, 2 e 3).

## 2) Caracterização do *Campus Erechim*

O *Campus Erechim* da UFFS está localizado no município de mesmo nome, na região do Alto Uruguai do Estado do Rio Grande do Sul, distante aproximadamente 360 km de Porto Alegre. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a população estimada do município em 2021 era de 107.368 habitantes<sup>1</sup>, com uma densidade demográfica de 223,11 habitantes por km<sup>2</sup>. Cabe destacar que o município de Erechim é um importante polo regional, inclusive sendo sede da Associação de Municípios da Alto Uruguai (AMAU) e da Agência de Desenvolvimento do Alto Uruguai.

Destaca-se que atualmente são oferecidos onze (11) cursos de graduação pelo *Campus Erechim* e quatro (4) cursos de mestrado. Os cursos de graduação são os seguintes: Agronomia - Bacharelado (com duas turmas especiais pelo Edital Pronera/Instituto Educar, em Pontão/RS); Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado; Ciências Sociais - Licenciatura; Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado; Filosofia - Licenciatura; Geografia - Licenciatura; Geografia - Bacharelado; História - Licenciatura (com estudantes de uma Turma especial pelo Edital Pronera/Instituto Iterra, em Viamão/RS); Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza – Licenciatura; Pedagogia – Licenciatura e Ciências Biológicas – Bacharelado. Em relação à pós-graduação *stricto sensu*, o *campus* conta com os seguintes Programas: Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental; Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação; Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas e Programa de Pós-Graduação em Geografia (em parceria com o *Campus Chapecó*).

O **quadro 1** apresenta o número de acadêmicos vinculados a cada curso de graduação, bem como o total de matrículas ativas (incluindo trancamentos e estudantes em mobilidade acadêmica). Os dados do sistema acadêmico permitem afirmar que, em 2022, o *Campus Erechim* conta com 1.720 acadêmicos matriculados em seus onze cursos de graduação e três turmas especiais. Quanto aos egressos, o *Campus Erechim* já graduou 1.287 acadêmicos.

**Quadro 1: Número de acadêmicos, por curso (2022) - Graduação**

Curso	Número de matrículas ativas	Número de graduados(as)
Agronomia - Bacharelado	249	239
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	274	238

<sup>1</sup>Dados disponíveis em <http://www.cidades.ibge.gov.br>.

Ciências Sociais - Licenciatura	102	62
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado	118	118
Filosofia - Licenciatura	99	45
Geografia - Bacharelado	26	--
Geografia - Licenciatura	86	76
História - Licenciatura	172	119
Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura	154	44
Pedagogia - Licenciatura	246	211
Ciências Biológicas - Bacharelado	72	--
Turma especial Agronomia/Pronera - Bacharelado	95	97
Turma especial História/Pronera - Licenciatura	24	38
<b>TOTAL</b>	<b>1720</b>	<b>1287</b>

Fonte: Sistema Acadêmico da UFFS - dados atualizados em 28/09/2022.

Além disso, o *Campus* Erechim conta com 205 matrículas ativas na pós-graduação (**quadro 2**). Oferece atualmente quatro cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sendo que já foram diplomados 297 mestres. Em recente divulgação da avaliação quadrienal 2017-2020, os programas de pós-graduação do *Campus* Erechim receberam nota 4, com exceção do Mestrado em Geografia, com avaliação de meio termo com nota 3.

**Quadro 2: Número de acadêmicos, por curso (2022-2) – Pós-Graduação**

Curso	Número de matrículas ativas	Número de diplomas de mestrado concedidos
Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental	38	104
Mestrado em Geografia	40	12
Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas	56	84
Mestrado Profissional em Educação	71	97
<b>TOTAL</b>	<b>205</b>	<b>297</b>

Fonte: Sistema Acadêmico da Pós-Graduação da UFFS - dados atualizados em 28/09/2022.

Nesse contexto, o cenário do quantitativo de estudantes do *Campus* Erechim, em 2022, perfaz um total de 1.925 estudantes e conta com um total de 126 vagas de professores do magistério superior efetivos, e 09 professores do magistério superior substitutos, para atender a demanda acadêmica.

### 3) Diagnóstico para Capacitação Docente

Para a elaboração deste diagnóstico, tomamos por base dois grandes conjuntos de informações acerca dos docentes: a) a atuação como coordenador(a) em projetos de pesquisa, de

extensão ou de outras naturezas e b) a titulação dos docentes, que permite visualizar a abrangência das áreas de formação em nível de mestrado ou doutorado dos docentes do *Campus Erechim*.

a) Atuação em Projetos

O **quadro 3** apresenta as **ações de extensão** que foram iniciadas no triênio 2020-2022 no *Campus Erechim*, utilizando como base de dados para esse levantamento quantitativo o Sistema Prisma. Tais dados demonstram o envolvimento do corpo docente do *Campus* nas diferentes modalidades de extensão, a saber: 29 cursos, 61 eventos, 59 projetos, 29 programas e 01 prestação de serviços. No ano de 2022, constam atualmente 56 ações de extensão em vigência no *Campus Erechim*.

**Quadro 3: Ações de extensão por ano**

Natureza - Extensão	2020	2021	2022
Cursos	04	19	06
Eventos	17	23	21
Projetos	11	26	22
Programas	17	06	06
Prestação de Serviço	-	-	01
<b>TOTAL</b>	<b>49</b>	<b>74</b>	<b>56</b>

Fonte: Plataforma Prisma – Coordenação Adjunta de Extensão e Cultura, dados atualizados em 28/09/2022

O **quadro 4** apresenta as **ações de cultura** que foram iniciadas no triênio 2022-2020 no *Campus Erechim*. Assim como no quadro anterior, a base de dados para esse levantamento quantitativo foi o Sistema Prisma. Tais dados demonstram o envolvimento do corpo docente do *campus* nas diferentes modalidades de cultura a saber: 02 cursos, 13 eventos, 19 projetos e 02 programas, não sendo observada a modalidade prestação de serviço nas ações de cultura institucionalizadas. No ano de 2022, constam atualmente 18 ações de cultura em vigência *Campus Erechim*.

**Quadro 4: Ações de cultura por ano**

Natureza - Cultura	2020	2021	2022
Cursos	-	-	02
Eventos	02	06	05
Projetos	02	07	10
Programas	01	02	01
Prestação de Serviço	-	-	-
<b>Total</b>	<b>05</b>	<b>15</b>	<b>18</b>

Fonte: Plataforma Prisma – Coordenação Adjunta de Extensão e Cultura, dados atualizados em 28/09/2022

Nesse sentido, pode-se considerar a forte atuação dos docentes do *campus* em projetos e que os mesmos devem ser incentivados para dar continuidade e incrementar as iniciativas, buscando novas fontes de fomento e a ampliação das atividades em outros projetos.

O **quadro 5** apresenta os projetos de pesquisa que foram iniciados no triênio 2020-2022 no *Campus* Erechim. A base de dados para esse levantamento quantitativo foi o Sistema Prisma. Tais dados demonstram o envolvimento do corpo docente do *campus* no desenvolvimento de pesquisa nas modalidades projetos “guarda-chuva” e projetos em editais de fomento. No ano de 2022, constam 24 novos projetos guarda-chuva institucionalizados e 67 subprojetos de pesquisa aprovados em editais com fomento, totalizando **91 novos projetos de pesquisa institucionalizados em vigência no *campus*.**

**Quadro 5: Projetos de pesquisa iniciados por ano**

Projetos	2020	2021	2022	Total
Projetos guarda-chuva (Fluxo contínuo)	15	25	24	<b>64</b>
Subprojetos (editais de fomento)	36	42	67	<b>145</b>
<b>Total</b>	<b>51</b>	<b>67</b>	<b>91</b>	<b>209</b>

Fonte: Plataforma Prisma – Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação, dados atualizados até 29/09/2022.

#### b) Titulação dos docentes

O **quadro 6** apresenta a distribuição dos docentes (vagas ocupadas) em termos de nível de formação no *Campus* Erechim.

Níveis de formação/capacitação	Quantidade	%
Mestres	10	8,13%
Doutores	113	91,8%
<b>Total</b>	<b>123</b>	<b>100%</b>

Fonte: Currículo *Lattes* dos docentes, acessado pela Assessoria Acadêmica do *Campus* Erechim - dados atualizados em 28/09/2022.

Como indica o quadro 6, mais de 91% dos docentes do *Campus* Erechim possuem título de Doutor. Desses docentes, 40 já realizaram Estágio Pós-Doutoral. Nenhum docente possui apenas o título de especialista e pouco mais de 8% possui o título máximo de Mestre.

Dentre os 123 docentes em exercício na UFFS *Campus* Erechim, 113 possuem titulação de doutor, sendo que predominam as áreas de Educação (17 doutores), Geografia (10 doutores),

Arquitetura (10 doutores), História (7 doutores) e Filosofia (7 doutores). Nas demais formações, há uma pluralidade de áreas que convergem para os diversos cursos ofertados no *campus*.

De modo geral, a análise dos dados permite constatar que a diversidade dos cursos oferecidos no *Campus* Erechim repercute na diversidade das áreas de formação do corpo docente. Ademais, a estrutura curricular dos cursos dividida em domínios, bem como a presença de cursos de natureza tecnológica, como Arquitetura e Urbanismo, Agronomia e Engenharia Ambiental e Sanitária, contribuem para a elevada heterogeneidade identificada.

No *Campus* Erechim, desde a implantação do PIACD, em 2014, 83 docentes foram contemplados com afastamentos para doutoramento ou pós-doutoramento. Cabe destacar que nem todos retornaram de seus afastamentos com seus doutorados ou estágio pós-doutoral concluído, em virtude do tempo concedido e/ou da vigência dos respectivos PIACDs.

O **quadro 7** apresenta o número de novos afastamentos pelo PIACD por ano, no *Campus* Erechim.

Ano	Afastamentos iniciados
2014	03
2015	15
2016	9
2017	17
2018	16
2019	8
2020	5
2021	6
2022	4
<b>Total</b>	<b>83</b>

Fonte: Assessoria Acadêmica.

Podemos concluir que, até o momento, cerca de 65% dos docentes lotados no *campus* obtiveram afastamento pelo PIACD, para realização de seus doutorados ou pós-doutorados.

#### **4) Necessidades e prioridades de capacitação, tendo em vista o contínuo aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão**

A caracterização das atividades de ensino, pesquisa e extensão e o diagnóstico da capacitação dos docentes do *Campus* Erechim, bem como as orientações e diretrizes para elaboração do Plano de Afastamento para Capacitação Docente, indicam as seguintes necessidades:

- a) Criar melhores condições para o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão, mediante qualificação contínua do corpo docente;
- b) Ampliar a produção científica, a partir da vinculação de docentes a programas de pesquisa e pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior;
- c) Aumentar o número de doutores e pós-doutores para qualificar os programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) Fortalecer áreas de formação e produção acadêmica frágeis nos processos de avaliação dos cursos de graduação;
- e) Consolidar ações dos grupos de pesquisa;
- f) Fomentar ações de internacionalização da UFFS, mediante acordos de cooperação e pesquisas desenvolvidas em redes de colaboração.

O Conselho de *Campus*, com base no diagnóstico de capacitação docente, decidiu por organizar o PIACD biênio 2023-2024 considerando as seguintes prioridades:

- I - docentes que não se afastaram em biênios anteriores;
- II - docentes vinculados à Programa(s) de pós-graduação *stricto sensu* da UFFS;
- III - afastamento prevendo internacionalização;
- IV - afastamento com obtenção de bolsa de estudo nacional ou internacional.

Essas prioridades justificam-se, neste momento, pela necessidade do *campus* fortalecer os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, além de ações e projetos voltados à internacionalização. Do mesmo modo, o Plano prioriza os(as) docentes que ainda não obtiveram afastamentos pelo PIACD, uma vez que, cumpridos os tempos legais de permanência na instituição após os primeiros afastamentos para capacitação, em biênios anteriores, um conjunto de docentes do *campus* já pode solicitar segundo afastamento.

### **5) Diretrizes e critérios de afastamento adotados para classificação dos docentes**

Conforme a Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022 e as definições do Conselho de *Campus*, o afastamento para a capacitação docente deverá atender aos seguintes aspectos gerais:

- I - a área do curso pretendido deve estar vinculada à área de atuação do(a) servidor(a) na UFFS;
- II - a consonância da solicitação ao previsto no PIACD;
- III - o número de docentes afastados para a capacitação não poderá afetar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o limite de 15% (quinze por cento) do corpo docente efetivo do *campus*, totalizando até 18 vagas de afastamentos simultâneos no *Campus* Erechim para o biênio 2023-2024;

IV - o período máximo estabelecido para os afastamentos não ultrapassará 24 meses na modalidade Doutorado e 12 meses na modalidade Pós-Doutorado;

V - o tempo de efetivo exercício do servidor até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido;

VI - adimplência administrativa e acadêmica junto às pró-reitorias e outros setores da UFFS;

VII - o solicitante de afastamento para realização de programas de mestrado e doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, licença para capacitação ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

VIII - o solicitante de afastamento para realização de programas de pós-doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

IX - a ação de desenvolvimento e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento deverão estar alinhados à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da sua unidade de exercício;

X - a ação de desenvolvimento deverá estar prevista e aprovada no Plano de Desenvolvimento de Pessoal da UFFS;

XI - o afastamento poderá ser concedido quando o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizar o cumprimento da jornada semanal de trabalho.

**Parágrafo único.** No âmbito da UFFS, considera-se que é inviável o cumprimento da jornada de trabalho semanal quando a ação demandar pelo menos 20 (vinte) horas de atividades presenciais ou o local distar pelo menos 150 (cento e cinquenta) quilômetros da unidade em que o servidor estiver lotado.

A Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022 indica que o número de docentes em afastamento para fins de capacitação não tenha projeção superior ao limite de 20% do corpo docente efetivo do campus. Neste sentido, para assegurar a possibilidade de contratação de professores substitutos a todos(as) os professores afastados, o Conselho de Campus definiu por limitar em 15% os afastamentos simultâneos no *campus*.

A fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para doutorado e pós-doutorado foram observados os seguintes critérios:

I - docentes que não se afastaram em biênios anteriores (1 ponto);

II - docentes vinculados à Programa(s) de pós-graduação *stricto sensu* da UFFS (1 ponto);

III - afastamento prevendo internacionalização (1 ponto);

IV - afastamento com obtenção de bolsa de estudo nacional ou internacional (1 ponto).

A pontuação entre os critérios foi cumulativa e a classificação foi elaborada a partir da maior pontuação.

Em caso de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas, foram observados os seguintes critérios de desempate:

- I - não ter obtido afastamento em Planos anteriores na mesma modalidade (doutorado ou pós-doutorado);
- II - ter obtido bolsa de estudo nacional ou internacional;
- III - maior tempo de vínculo ininterrupto na carreira do Magistério Superior Federal na UFFS, contabilizado em dias, a partir da data de entrada em exercício na UFFS;
- IV - maior tempo de vínculo ininterrupto na carreira do Magistério Superior Federal, contabilizado em dias, a partir da data de entrada em exercício;
- V - estar aprovado em programa de pós-graduação;
- VI - maior idade.

O Conselho de *Campus* definiu que a sobreposição ao PIACD 2025-2026 para a modalidade Doutorado poderá ser permitida desde que o período não ultrapasse o término do primeiro semestre letivo de 2025. Para a modalidade Pós-Doutorado, não será permitida a sobreposição ao PIACD 2025-2026, exceto em casos excepcionais, a serem avaliados pelo Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Erechim, em conjunto com a Coordenação Acadêmica.

As solicitações de prorrogação de afastamentos, para doutorados, serão apreciadas de acordo com os critérios, na seguinte ordem: a) possibilidade de aproveitamento de vagas em aberto no período solicitado; b) a vaga em aberto tenha sido disponibilizada previamente a todos os inscritos no plano de afastamento do biênio 2023-2024; c) a prioridade seguirá a ordem de classificação do docente no plano de afastamento do biênio 2023-2024.

## **6) Detalhamento do período e da modalidade de afastamento**

O detalhamento do plano de afastamento foi construído obedecendo a seguinte metodologia, que teve como objetivo a elaboração de tabela de classificação (Anexo 3) de prioridade para afastamento segundo as normas constantes em edital:

- a) Publicação de edital de Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente pela Coordenação Acadêmica, no período de 15 de agosto a 02 de setembro de 2022, do qual todos os docentes interessados em afastamento no biênio 2023/2024 se inscreveram mediante o preenchimento de formulário específico;

- b) Conferência dos dados informados pelos docentes que manifestaram interesse em Afastamento para Capacitação Docente (trabalho realizado pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com o NPPD - ER);
- c) Elaboração da tabela de classificação dos(as) inscritos(as) para afastamento (trabalho realizado pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com o NPPD-ER);
- d) Convocação para indicação do período de afastamento, conforme classificação obtida pelo(a) docente.

### **7) Gerenciamento das vagas do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Erechim para o biênio de 2023/2024**

O gerenciamento das vagas de afastamento disponibilizadas para doutorado e pós-doutorado será realizado pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com o NPPD - ER, considerando as seguintes orientações:

- a) Os afastamentos serão concedidos conforme a planilha de operacionalização do PIACD no *Campus* Erechim (anexo 3) e o atendimento dos aspectos legais necessários à concessão do afastamento.
- b) Os docentes classificados poderão iniciar o afastamento após o mês indicado na planilha sem, contudo, alterar o mês de término do afastamento;
- c) Os docentes poderão solicitar a alteração/ajuste do período de afastamento, desde que haja vagas disponíveis na planilha e que não interfira no afastamento dos demais candidatos;
- c) Casos omissos serão resolvidos pelo NPPD - ER e CPPD.

### **Considerações Finais**

O desenvolvimento deste Plano de Afastamento para Capacitação Docente reafirma o empenho da UFFS em um importante passo para qualificar ainda mais o corpo docente institucional e a respectiva inserção em programas de pós-graduação, além da consolidação dos cursos e dos grupos de pesquisa, buscando aprimorar o conhecimento científico e tecnológico.

Considerando que a definição de áreas prioritárias e do quantitativo de vagas destinadas ao afastamento para doutorado e pós-doutorado necessita estar em consonância com as demandas institucionais, em especial, do *Campus* Erechim, os parâmetros para afastamentos deverão ser reavaliados a cada plano bianual. Igualmente, nesse sentido, será necessário refletir sobre os critérios para afastamento, assim como as pontuações estabelecidas para atividades elencadas, de

forma a garantir que o Plano de Capacitação dos docentes contemple tanto as necessidades individuais quanto as demandas institucionais.

## **ANEXOS**

**Anexo 1** – Edital de Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente;

**Anexo 2** – Classificação dos inscritos no Edital de Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente;

**Anexo 3** – Detalhamento do período de afastamento/operacionalização do PIACD biênio 2023-2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072  
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **EDITAL Nº 16/ACAD - ER/UFFS/2022**

### **INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS ERECHIM – BIÊNIO 2023-2024**

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA do *Campus* Erechim, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, que estabelece as normas das inscrições para manifestação de interesse em afastamento para capacitação docente no biênio 2023-2024, bem como esclarece sobre as diretrizes e os critérios para classificação dos(as) interessados(as).

#### **1 OBJETIVO GERAL**

**1.1** O presente edital tem como objetivo geral atender ao disposto na RESOLUÇÃO Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022 e no Ofício-Circular Nº 01/2022 - CPPD, referente ao Plano de Afastamento para Capacitação Docente, que estabelecem as orientações, diretrizes gerais e os procedimentos para a elaboração e implementação do Plano Institucional de Afastamentos para Capacitação Docente (PIACD) dos *Campi* da UFFS para o biênio 2023-2024.

#### **2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**2.1** Os objetivos específicos do PIACD são os seguintes:

- I - fomentar a qualificação e o aperfeiçoamento dos docentes como ação do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- II - qualificar o corpo docente para o exercício pleno das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III - promover a formação de pesquisadores e sua inserção na comunidade científica nacional e internacional;
- IV - potencializar a pesquisa e os programas de pós-graduação implantados e em fase de implantação na UFFS;
- V - ampliar e qualificar a presença da UFFS na sua região de abrangência, promovendo a excelência acadêmica nas áreas de conhecimento de sua atuação;
- VI - consolidar a UFFS como centro de excelência na produção e difusão do conhecimento;
- VII - atender aos objetivos constantes no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFFS.

#### **3 DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE**

**3.1** O afastamento para capacitação docente na UFFS será estabelecido por meio do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* e do PIACD institucional, este, implementado mediante aprovação pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

**3.2** O PIACD da UFFS será estruturado nos seguintes níveis formativos:

- I - pós-graduação *stricto sensu*: mestrado e doutorado;
- II - estágio pós-doutoral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072  
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.3 O PIACD será bianual, neste momento, considerando os anos de 2023 e de 2024.

#### 4 DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO AFASTAMENTO

4.1 A concessão do afastamento para capacitação docente deverá atender aos seguintes aspectos gerais:

I - a área do curso pretendido deve estar vinculada à área de atuação do(a) servidor(a) na UFFS;

II - a consonância da solicitação ao previsto no PIACD;

III - o número de docentes afastados para a capacitação não poderá afetar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o limite de 15% (quinze por cento) do corpo docente efetivo do *campus*, totalizando até 18 vagas de afastamentos simultâneos para o biênio 2023-2024;

IV - o período máximo estabelecido para os afastamentos não ultrapassará 24 meses na modalidade Doutorado e 12 meses nas modalidades Mestrado e Pós-Doutorado;

V - o tempo de efetivo exercício do servidor até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido;

VI - adimplência administrativa e acadêmica junto às pró-reitorias e outros setores da UFFS;

VII - o solicitante de afastamento para realização de programas de mestrado e doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, licença para capacitação ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

VIII - o solicitante de afastamento para realização de programas de pós-doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

IX - a ação de desenvolvimento e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento deverão estar alinhados à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da sua unidade de exercício;

X - a ação de desenvolvimento deverá estar prevista e aprovada no Plano de Desenvolvimento de Pessoal da UFFS;

XI - o afastamento poderá ser concedido quando o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizar o cumprimento da jornada semanal de trabalho.

**Parágrafo único.** No âmbito da UFFS, considera-se que é inviável o cumprimento da jornada de trabalho semanal quando a ação demandar pelo menos 20 (vinte) horas de atividades presenciais ou o local distar pelo menos 150 (cento e cinquenta) quilômetros da unidade em que o servidor estiver lotado.

XII - a sobreposição para a modalidade Doutorado poderá ser permitida desde que o período não ultrapasse o término do primeiro semestre letivo de 2025. Para a modalidade Pós-Doutorado, não será permitida a sobreposição ao PIACD 2025-2026, exceto em casos excepcionais, a serem avaliados pelo NPPD do *Campus* Erechim, em conjunto com a Coordenação Acadêmica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072  
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## 5 ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

5.1 As inscrições serão analisadas pela Coordenação Acadêmica, em conjunto com o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) - *Campus* Erechim, seguindo as diretrizes, os critérios e as orientações dispostas na RESOLUÇÃO Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022, no Ofício-Circular Nº 01/2022 – CPPD e nos ordenamentos aprovados pelo Conselho de *Campus* para a elaboração do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Erechim.

5.1.1 O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Erechim será submetido à aprovação em sessão do Conselho de *Campus*.

5.2 A fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para doutorado e pós-doutorado, serão observados os seguintes critérios:

I - docentes que não se afastaram em Planos anteriores (1 ponto);

II - docentes vinculados à Programa(s) de pós-graduação *stricto sensu* da UFFS (1 ponto);

III - afastamento prevendo internacionalização (1 ponto);

IV - afastamento com obtenção de bolsa de estudo nacional ou internacional (1 ponto).

5.2.1 A pontuação entre os critérios é cumulativa e a classificação ocorre a partir da maior pontuação.

5.3 Em caso de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas, a classificação será feita a partir dos seguintes critérios de desempate:

I - não ter obtido afastamento em Planos anteriores na mesma modalidade (doutorado ou pós-doutorado);

II - ter obtido bolsa de estudo nacional ou internacional;

III - maior tempo de vínculo ininterrupto na carreira do Magistério Superior Federal na UFFS, contabilizado em dias, a partir da data de entrada em exercício na UFFS;

IV - maior tempo de vínculo ininterrupto na carreira do Magistério Superior Federal, contabilizado em dias, a partir da data de entrada em exercício;

V - estar aprovado em programa de pós-graduação;

VI - maior idade.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de **Requerimento de Manifestação de Interesse em Afastamento para Capacitação Docente** (anexo I).

6.1.1 Para comprovar as situações expressas no item 5.2, II, III e IV, e obter a pontuação em cada item, o(a) docente deverá anexar os seguintes documentos:

a) vínculo com Programa(s) de pós-graduação *stricto sensu* da UFFS: anexar portaria de credenciamento;

b) afastamento prevendo internacionalização: anexar cópia da carta de aceite da Instituição em que desenvolverá a atividade de capacitação ou comprovante de matrícula ou documento equivalente;

c) afastamento com obtenção de bolsa de estudo nacional ou internacional: anexar cópia da carta da agência ou Instituição que concederá a bolsa de estudos ou documento equivalente.

6.1.2 A documentação deverá ser cadastrada pelo(a) servidor(a) no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), módulo Protocolo – Mesa Virtual, no menu Documentos – Cadastrar Documento, conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072  
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- a) tipo do documento: requerimento;
- b) assunto do documento: classe nº 023.4 (GESTÃO DE PESSOAS) DIREITOS E VANTAGENS – AFASTAMENTOS;
- c) natureza do documento: ostensivo;
- d) assunto do documento: afastamento para capacitação docente do(a) servidor(a) [...];
- e) forma de inserir no sistema o anexo I: utilizar a opção ‘Anexar documento digital’. O requerimento deve ser preenchido pelo(a) servidor(a) e inserido em formato *pdf* nessa opção, como tipo de conferência – cópia simples. A assinatura do(a) requerente deve ser feita no/pelo sistema;
- f) os comprovantes, conforme item 6.1.1, devem ser inseridos ao cadastro (em arquivo *pdf* único) na opção ‘Documentos anexados’, como tipo de conferência – cópia simples;
- g) no campo dados do interessado: deve ser inserido o nome do servidor requerente;
- h) no campo Movimentação Inicial: deve ser selecionada a unidade de destino Coordenação Acadêmica – Erechim.

**6.2** O período para inscrição está apresentado no item 7 deste edital. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

**6.3** O(a) docente é responsável pela veracidade dos documentos apresentados.

**6.4** O preenchimento do requerimento de forma incorreta ou a não comprovação das informações prestadas serão passíveis de desclassificação.

## 7 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	15/08/2022	Site UFFS ( <a href="https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader">https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader</a> )
Inscrições	15/08/2022 a 02/09/2022	Conforme item 6 deste edital
Publicação do edital com a classificação provisória	09/09/2022	Site UFFS ( <a href="https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader">https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader</a> )
Interposição de recursos sobre a análise da documentação	12 e 13/09/2022	E-mail à Coordenação Acadêmica ( <a href="mailto:coord.acad.er@uffs.edu.br">coord.acad.er@uffs.edu.br</a> )
Publicação do edital com a classificação final e a convocação para indicação dos períodos para afastamento	16/09/2022	Site UFFS ( <a href="https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader">https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader</a> )
Reunião para indicação dos períodos de afastamento	22/09/2022	Sala WebEx ( <a href="https://uffs.webex.com/meet/coord.acad.er">https://uffs.webex.com/meet/coord.acad.er</a> ) ou 310A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072

coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Aprovação do Plano de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) 2023-2024 do <i>Campus</i> Erechim	30/09/2022	Auditório do Bloco B
---	------------	----------------------

## 8 DO RESULTADO

**8.1** A ordem de classificação dos(as) docentes que manifestarem interesse em obter afastamento para capacitação no biênio 2023-2024 será submetida à aprovação do Conselho de *Campus*, como parte integrante do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Erechim.

**8.2** Aspectos não previstos neste edital serão submetidos à Coordenação Acadêmica e ao NPPD - ER.

Erechim-RS, 15 de agosto de 2022.

SANDRA SIMONE HÖPNER PIEROZAN

Coordenadora Acadêmica UFFS - *Campus* Erechim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072/7071  
coord.acad.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 16/ACAD - ER/UFFRS/2022**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM AFASTAMENTO PARA  
CAPACITAÇÃO DOCENTE**

<b>Nome:</b>
<b>Siape:</b>
<b>Programa de pós-graduação pretendido:</b>
<b>Instituição:</b>
<b>Período:</b> biênio 2023-2024

Preencher os itens abaixo:

Já obtive afastamento para capacitação docente pelo PIACD? ( ) Sim ( ) Não
Está vinculado à Programa(s) de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UFFRS? ( ) Sim (anexar portaria de credenciamento) ( ) Não
O afastamento pretendido prevê internacionalização? ( ) Sim (anexar cópia da carta de aceite da Instituição em que desenvolverá a atividade de capacitação ou comprovante de matrícula ou documento equivalente) ( ) Não
O afastamento pretendido será com obtenção de bolsa de estudo nacional ou internacional? ( ) Sim (anexar cópia da carta da agência ou Instituição que concederá a bolsa de estudos ou documento equivalente) ( ) Não

Erechim-RS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

NOME



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072/7071  
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I (EDITAL Nº 27/ACADER/UFFS/2022)**

**1 CLASSIFICAÇÃO FINAL PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO  
DOCENTE BIÊNIO 2023-2024**

<b>Classificação</b>	<b>Docente</b>
1	Denise Cargnelutti
2	Eduardo Pavan Korf
3	Sinara München
4	Paulo José Sá Bittencourt
5	Daniel Francisco de Bem
6	Celso Eidt
7	Valéria Esteves Nascimento Barros
8	Maurício Michel Rebello
9	Renata Franceschet Goettems
10	Silvania Regina Pellenz Irgang
11	Fernanda Machado Dill
12	Daniella Reche
13	Everton de Moraes Kozenieski
14	Bárbara Cristina Pasa
15	Paula Vanessa de Faria Lindo
16	Ana Maria de Oliveira Pereira
17*	Sonize Lepke
18*	Sandra Simone Höpner Pierozan
19*	Caroline Rippe de Mello Klein
20	Vinícius Cesar Cadena Linczuk
21	Adriana Richit
22*	Luís Fernando Santos Corrêa da Silva
23	Cassio Cunha Soares
24*	Paulo Ricardo Müller
25	Luiz Felipe Leão Maia Brandão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072/7071  
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

26	Naira Estela Roesler Mohr
27	Luís Eduardo Azevedo Modler
28	Nébora Lazzarotto Modler
29	Douglas Santos Alves
30*	Guilherme Rodrigues Bruno
31	Melissa Laus Mattos
32	Vander Yamauchi
33*	Daiane Regina Valentini
34*	Denilson da Silva
35	Solange Todero Von Onçay
36*	Marcela Alvares Maciel

\*Com base na Lei nº 8112/1990 e na Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia, os docentes listados abaixo poderão usufruir novo afastamento para capacitação a partir de:

Nome	Data
Caroline Rippe de Mello Klein	01/08/2024
Daiane Regina Valentini	22/07/2023
Denilson da Silva	09/09/2024
Guilherme Rodrigues Bruno	20/01/2023
Luís Fernando Santos Corrêa da Silva	01/03/2023
Marcela Alvares Maciel	01/02/2023
Paulo Ricardo Müller	01/01/2025
Sandra Simone Höpner Pierozan	16/07/2023
Sonize Lepke	16/07/2023

